



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR/RS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

REALIZAÇÃO: OBJETIVA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO (INSTITUTO OBJETIVA)

Edital nº 04/2026 - Dispõe sobre o resultado preliminar das provas prática e de títulos e demais disposições

O representante legal do **Poder Executivo de Amaral Ferrador/RS**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e no âmbito do Concurso Público nº 01/2024, **faz saber** o que segue:

1. Do resultado preliminar das provas prática e de títulos e da interposição de recursos: as notas das respectivas provas constam dos **Anexos I e II** deste edital. O candidato interessado em interpor recurso relativo aos resultados ora divulgados deverá fazê-lo no período de **04 a 06/05/2026**, diretamente no site www.objetivas.com.br, no menu “recursos”, localizado na **área do candidato**.

1.1. Do posto presencial para interposição de recursos: durante o período recursal, os candidatos que não dispuserem de acesso à internet poderão utilizar, gratuitamente, o posto equipado com computador e internet **para interpor seus recursos de forma online**, junto à **Comissão Municipal**, conforme o local e o horário especificados a seguir: na **Prefeitura Municipal**, Rua Simão Barbosa, nº 666, no Município de Amaral Ferrador/RS, exclusivamente no horário das **8h às 12h e das 13h30min às 17h30min**.

1.1.1. Embora seja utilizado o posto presencial, a responsabilidade pelo preenchimento das informações e/ou *upload* de arquivos, se for o caso, é exclusiva do candidato ou de seu procurador legal, descabendo alegações de prejuízo.

1.2. Vista de prova: para subsidiar a interposição de recursos, durante a fase recursal acima estipulada e, revogadas as disposições em contrário, será disponibilizada vista da prova do candidato diretamente na **área do candidato**, no site www.objetivas.com.br, sendo este o único momento para vista.

2. Este edital encontra-se publicado nos seguintes meios: nos sites www.amaralferrador.rs.gov.br e www.objetivas.com.br. Compete exclusivamente ao candidato acompanhar, de forma contínua e cumulativa, os referidos **meios oficiais de publicidade**. O desconhecimento do conteúdo desta publicação oficial não será aceito como justificativa para eventuais prejuízos.

3. Toda e qualquer situação que não estiver prevista em edital será resolvida pela **Comissão Municipal** em conjunto com o **INSTITUTO OBJETIVA**, com a primazia dos princípios constitucionais que regem os certames públicos.

Registre-se e publique-se.

Amaral Ferrador/RS, em 30 de abril de 2026.

Ronivan Fontoura Braga,
Prefeito Municipal.